



**EXCELENTÍSSIMO DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL E COMERCIAL
REGIONAL DA COMARCA DE CASCAVEL – ESTADO DO PARANÁ**

Pedido de Recuperação Judicial

Autos n. 0015103-89.2025.8.16.0021

FATTO ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, administradora judicial nomeada, por intermédio de sua representante e profissional responsável, nos termos do art. 21, parágrafo único da Lei 11.101/2005, **NATÁLIA JULIANE SALÇA**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, nos autos em epígrafe de Recuperação judicial, em que são Recuperandas **LUIS CARLOS KLEIN** e **LUIS CARLOS KLEIN AGRICULTURA**, em atendimento a intimação de mov. 125, exarar ciência da decisão que homologou os honorários da Administrador Judicial.

Outrossim, a administração judicial comprova, conforme anexo, que a minuta do edital a ser publicado, de mesmo teor do documento constante do mov. 81, foi enviada por e-mail ao Cartório.

Curitiba, 13 de março de 2026.

NATÁLIA JULIANE SALÇA

OAB/PR n. 55.245

